

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

A Exma. Dra. Luciane Pereira Ramos, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial n.º 0000200-52.2019.8.16.0185 em que são requerentes **LAVOURA E PECUÁRIA IGARASHI LTDA., AGRÍCOLA IGARASHI EIRELI, BAGISA S/A – AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA CHAPADÃO LTDA., NASCENTE CHAPADA AGROPECUÁRIA COMÉRCIO LTDA., KNT1 AGROINDUSTRIAL LTDA., HORTUS AGROINDUSTRIAL LTDA., AGROPECUÁRIA YUME COMERCIAL LTDA., NELSON YOSHIO IGARASHI e AGRÍCOLA TAEBY LTDA.** para participarem da Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada por meio virtual, através da plataforma Assemblex, sendo a 1ª Convocação no dia 08/10/2021 às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados para assembleia em 2ª Convocação, a ser realizada no dia 18/10/2021 às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial Modificativo apresentado; b) eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros; c) demais assuntos de interesse dos credores ou das Recuperandas.

O credor que pretender participar da Assembleia deverá, necessária e obrigatoriamente, manifestar seu interesse à Administradora Judicial através do envio de e-mail para aj.agricola@braziliobacellar.com.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia (ou seja, até as 14 horas do dia 07/10/2021 (1ª convocação) e até as 14 horas do dia 17/10/2021 (2ª convocação)), sendo que, na forma prevista no artigo 37 da LRF, os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal, hipótese em que deverão enviar para Administradora Judicial, através do mesmo e-mail e no mesmo prazo acima estabelecido, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação de sua localização no processo de recuperação judicial, exceto se a representação de credores trabalhistas se fizer por sindicato, hipótese em que deverá apresentar a relação de associados que pretende representar com



10 (dez) dias de antecedência à Assembleia, nos termos do §6º do art. 37 da Lei 11.101/2005. O interessado em participar da AGC deverá informar ainda seus dados para contato e-mail, telefone/WhatsApp para recebimento das informações de ingresso no ambiente virtual de AGC. Cópia do Plano de Recuperação Judicial poderá ser obtida nos autos da Recuperação (mov. 3877), e também no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.braziliobacellar.com.br), no link [http://www.braziliobacellar.com.br/pdf/Novo Plano de Recuperacao Judicial - Igarashi.pdf](http://www.braziliobacellar.com.br/pdf/Novo_Plano_de_Recuperacao_Judicial_-_Igarashi.pdf). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Curitiba, ___ de _____ de 2021.

